



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI 002/2025 de 24 de janeiro de 2025.
(LEGISLATIVO) Autoria: Mesa Diretora

“Altera o valor do auxílio alimentação previsto na Lei 1.646 de 14 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica majorado para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor do benefício previsto no parágrafo único do artigo primeiro da Lei 1.646/23.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

João Luiz Aparecido Belloni
Presidente da Câmara Municipal de Mariápolis

Sigmar Dantas Pereira
1º Secretário

Ailton Paulo Ferreira
2º Secretário